



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



MENSAGEM N.º 56, DE 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de lei, que *autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente*, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) mediante anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Trata-se da suplementação de dotações orçamentárias para cobrirem as seguintes despesas:

- Aquisição de Combustível para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal.
- Auxílios Financeiros para pessoas físicas cadastradas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assim, contamos com a atenção dos nobres Edis na apreciação e votação do presente Projeto de Lei. Solicitamos também que este projeto de lei seja aprovado em regime de urgência especial para que possamos dar continuidade aos serviços prestados à população.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 29 de outubro de 2007.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 200 / 2007

Renis de Oliveira 29/10/07
Responsável Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



PROJETO DE LEI N.º 162/2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial de dotação orçamentária vigente.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) conforme discriminado no Anexo I.

Art. 2º O crédito aberto correrá por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme discriminado no Anexo II deste projeto de lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 29 de outubro de 2007.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em 12, 11, 07
por unanimidade

Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praca Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ANEXO I

APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	01	04	122	0321	2002	3.3.90.30.01	18	Material de Consumo - Combustível	10.000,00
02	02	06	181	0541	2038	3.3.90.30.01	49	Material de Consumo - Combustível	2.000,00
02	03	12	361	1241	2007	3.3.90.30.01	70	Material de Consumo - Combustível	3.000,00
02	04	10	301	0931	2018	3.3.90.30.01	128	Material de Consumo - Combustível	10.000,00
02	05	08	244	0691	2031	3.3.90.48.00	186	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	2.000,00
02	06	15	452	1601	2033	3.3.90.30.01	210	Material de Consumo - Combustível	17.500,00
02	07	26	782	2621	2036	3.3.90.30.01	239	Material de Consumo - Combustível	17.500,00
TOTAL									62.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



ANEXO II

ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	01	04	122	0321	2002	3.3.90.30.02	19	Material de Consumo - Gêneros Alimentícios	1.500,00
02	03	12	306	1241	2012	3.3.90.30.02	53	Material de Consumo - Gêneros Alimentícios	4.000,00
02	03	12	361	1241	2006	3.3.90.30.04	60	Material de Consumo - Limpeza e Higiene	10.000,00
02	03	12	361	1241	2006	3.3.90.30.05	61	Material de Consumo - Materiais de Expediente	15.000,00
02	03	12	365	1211	2008	3.3.90.30.02	92	Material de Consumo - Gêneros Alimentícios	5.000,00
02	03	12	365	1211	2008	3.3.90.30.04	93	Material de Consumo - Limpeza e Higiene	3.000,00
02	03	12	365	1211	2008	3.3.90.30.05	94	Material de Consumo - Materiais de Expediente	1.000,00
02	04	10	301	0931	2018	3.3.90.30.04	131	Material de Consumo - Limpeza e Higiene	4.000,00
02	04	10	301	0931	2018	3.3.90.30.05	132	Material de Consumo - Materiais de Expediente	1.000,00
02	04	10	301	0931	2019	3.3.90.30.03	139	Material de Consumo - Medicamentos	6.500,00
02	05	08	243	0671	2028	3.3.90.30.02	163	Material de Consumo - Gêneros Alimentícios	6.000,00
02	05	08	244	0691	2031	3.3.90.30.05	181	Material de Consumo - Materiais de Expediente	3.000,00
02	07	26	782	2621	2036	3.3.90.39.00	243	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL									62.000,00